



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 64/2022.

Altera a Lei nº 1.507, de 14 de dezembro de 2021, que
“Concede contribuições financeiras”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.507, de 14 de dezembro de 2021:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2022, contribuições financeiras na importância total de R\$ 1.123.562,54 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) destinadas às entidades a seguir relacionadas:

(NR)

(...)

u) Celebração de convênio com o Hospital Universitário Alzira Velano.....1.500,00

(AC)

Total das concessões a título de contribuições financeiras.....1.123.562,54

“

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 4 de abril de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal